

Conferida, numerada e datada nesta
Secretaria de Administração, na forma
regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos do
artigo 94 da Lei Orgânica do Município de
Floresta-PE, mediante afixação no local de
costume em

FERNANDO CAVALCANTI RIBEIRO

LEI Nº 456/2011

Ementa: Denomina Prédio Público.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e ora sanciona:

Art. 1º - Ficam denominadas de Praças Oscar Ferraz Filho, as 03 (três) praças localizadas ao longo de toda Avenida Audomar Ferraz.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fixar, no prazo de 90 (noventa dias), a placa designativa.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 16 de novembro de 2011.


ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
PREFEITA